

DECRETO Nº 7046/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1202 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto -1.054- Pavimentação, Repavimentação e

Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 876.680,27

RECURSO VINCULADO: 1302-FINISA CONTRATO Nº 0608924-58

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 876.680,27

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4275, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de setembro de 2022

Eduardo Adriano de Rocco

Valdir Carlos Fabris

Secretário Mun. Fazenda

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-09-2022